

**RESOLUÇÃO Nº CM 87, DE 3 DE MAIO DE 2000.**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS E  
SALÁRIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Iturama, a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2000.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 3 de maio de 2000.

**ANTONIO ANDRADE DE SOUZA**  
- Presidente da Câmara -